



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº.031, DE 24 DE MARÇO 2023.

“Altera o Decreto Municipal nº.030, de 20 de março de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. O art.2º, do Decreto Municipal nº.030, de 20 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.2º. Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 24 de março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL